

Certidão eletrônica de inteiro teor da matrícula

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **22749, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0022749-48,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,005585** da área da Chácara **04,** da Quadra **01,** situada no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua Duque de Caxias, com 50,00 metros; pelo lado direito, com a chácara 03, com 266,00 metros; pelo lado esquerdo com a Chácara 05, com 330,00 metros e pelo fundo com o Ribeirão Saia Velha, sem dimensão determinada na planta; lote com a área total de **14.750,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 101 - da Torre 7, PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK"** e deverá ser composto de: 02 QUARTOS, BANHEIRO SOCIAL, SALA E COZINHA CONJUGADA COM ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 127, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,00m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **42,00m²,** área de uso comum não-proporcional de **10,80m²,** área de uso comum proporcional de **44,83m²,** área total real de **97,63m²** e fração ideal de **0,005585.** Confrontando pela frente com a área comum, pelos fundos com o Apartamento 103, pelo lado direito com o Apartamento 102 e pelo lado esquerdo com a área externa. **PROPRIETÁRIA: ECAP ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.945.467/0001-28,** com sede no SAU/SUL, Quadra 03, Bloco C, nº 22, Sala 317, Parte B, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 10.563,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 15 de janeiro de 2015. Protocolo nº 23.095. Emolumentos:R\$12,33. O Oficial Registrador.

AV-1-22.749 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 16/12/2014, devidamente registrado no R-2 da Matrícula nº 10.563, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Empreendimento realizado no

âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal em 03/11/2014. Dou fé. Busca:R\$4,07. Protocolo n° 23.095. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.

AV-2-22.749 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o n° **665, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Protocolo n° 23.097. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$9,43. O Oficial Registrador.

Av-3-22.749 - Protocolo n° 23.098, datado de 24/11/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei n° 4.591/64, com a redação dada pela Lei n° 10.931/2004, a empresa **ECAP ENGENHARIA LTDA**, supra qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel, ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de janeiro de 2015. Prenotação:R\$4,92. Busca:R\$8,15. Taxa Judiciária R\$11,00. Emolumentos:R\$18,84. O Oficial Registrador.

R-4-22.749 - Protocolo n° 26.563, datado de 20/05/2015. GARANTIA HIPOTECÁRIA. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Abertura de Crédito Para Construção de Empreendimento Imobiliário, Com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças, n° 338.202.447, datado de 11/05/2015, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no **CNPJ sob o n° 00.000.000/0001-91**, por sua agência Empresarial Distrito Federal - DF, prefixo 3382-0, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/5034-28 na qualidade de credor, concede à devedora **ECAP ENGENHARIA LTDA**, supra qualificada, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 9.100.000,00 (nove milhões cem mil reais)**, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK"**, cuja incorporação encontra-se registrada no R-2 da matrícula 10.563 e averbado no AV-1 supra. Comparecem ainda, no contrato, como fiadoras, **SERGIO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA, CPF n° 561.406.306-49** e sua cônjuge **ELIANA MICHEL FRAM NOGUEIRA, CPF n° 724.437.316-34;** **RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, CPF n° 599.877.236-91** e sua cônjuge **MARILIA SOARES MARTINS PINHEIRO NOGUEIRA, CPF de n° 719.876.066-04;** como construtora, **ECAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n° 05.945.467/0001-28;** da ao credor, **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, em **1ª (primeira) e especial hipoteca**, esta unidade e as 168 que compõem o empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK.** Consta do contrato: **"Quadro Resumo - PRAZO - Prazo de Construção:10 meses. Vencimento Previsto da primeira prestação: 04/04/2016. Data**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

prevista para o vencimento final do financiamento: 04/05/2017. Prazo de Amortização: 14 meses. Prazo de operação: 24 meses. **"Cláusula Terceira - Condição Resolutiva:** Considerando que o objeto do contrato é viabilizar a contratação de financiamento imobiliário - BB CRÉDITO IMOBILIÁRIO AQUISIÇÃO PF - junto ao Credor fica o Devedor ciente que o Credor poderá considerar resolvido o presente contrato, caso não atenda ao seguinte condicionamento: a) Apresentação da viabilidade de esgotamento sanitário até a entrega da obra. Para fins do artigo 1.484, do Código Civil fica fixado o valor desta unidade em R\$97.100,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se acha arquivada. Busca: R\$4,36. Dou fé. Cidade Ocidental, 29 de maio de 2015. O Oficial Registrador.

AV-5-22.749 - Protocolo nº 39.530, datado de 16/12/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento datado de 16/12/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 112/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras desta cidade, em 30/11/2016; da **CND do INSS nº 003072016-88888241**, emitida em 15/12/2016; das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica nºs 1020140189431 e 1020140189449, registradas em 03/10/2014, firmadas pelo Engenheiro Civil Rodrigo Ferreira Nogueira, CREA nº 51906/D-MG, e nº 1020150007625, registrada em 15/01/2015, firmada pelo Engenheiro Civil Wilson Ricardo Blanco, Registro nº 39.406/D-MG; e da Planta de Arquitetura aprovada em 06/10/2014, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101 - da Torre 7, PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$79.524,85. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. Fundos: R\$5.980,47. ISSQN: R\$307,60. O Oficial Registrador.

AV-6-22.749 - Protocolo nº 39.531, datado de 16/12/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 10.563**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,30. O Oficial Registrador.

AV-7-22.749 - Protocolo nº 47.722, datado de 10/01/2018. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 09/01/2018, nos Termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar

que a proprietária acima qualificada, alterou o endereço da sede da empresa para: **SHN, Quadra 02, Bloco F, Sala 1421, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília - DF**, conforme Nona Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, realizada em Brasília-DF, em 08/11/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF, em 22/11/2017, sob o nº 20170973417. conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de janeiro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$7,80. ISSQN: R\$0,40. O Oficial Registrador.

AV-8-22.749 - Protocolo nº 49.616, datado de 13/04/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982493 e inscrição nº 1.60.00001.00004.109**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de abril de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$353,01. ISSQN: R\$18,11. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096506160. O Oficial Registrador.

AV-9-22.749 - Protocolo nº 49.616, datado de 13/04/2018. CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA. De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PCCMV - Recursos do FGTS - nº 855553889392, firmado em Brasília-DF, em 16/08/2017, objeto do registro abaixo, o interveniente quitante **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, de acordo com a cláusula primeira, item 1.4 do contrato, autoriza expressamente o **cancelamento da Garantia Hipotecária**, constante do R-4 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de abril de 2018. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

R-10-22.749 - Protocolo nº 49.616, datado de 13/04/2018. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-9, o proprietário acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALCINDO FERNANDES DE ARAUJO NETO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portadora da **CNH nº 04261529320 DETRAN/DF onde consta CI nº 3474629 SSP/PB e CPF nº 077.485.784-60**, residente e domiciliada na Quadra 437 Lote 16 Parque Estrela Dalva, Novo Gama - GO, Brasília-DF, pelo preço de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo R\$8.760,00 pagos com recursos próprios e R\$ 10.840,00 pagos com desconto concedido pelo FGTS. Foi-me apresentado e aqui encontra-se digitalizado, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1481007, pago em 31/10/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. O contrato encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de abril de

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

2018. Emolumentos: R\$ 524,30. O Oficial Registrador.

R-11-22.749 - Protocolo nº 49.616, datado de 13/04/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$78.400,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 16/09/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$435,85. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$98.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de abril de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

AV-12-22.749 - Protocolo nº 78.965, datado de 03/05/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, com firma reconhecida, expedida Brasília-DF, em 10/05/2022, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, **para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária** de que trata a Av-11 desta matrícula, conforme via da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de maio de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$25,14. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552205023164725430030. O Oficial Registrador.

R-13-22.749 - Protocolo nº 82.704, datado de 20/09/2022. INVENTÁRIO E PARTILHA. De acordo com a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada no Livro 0737, fls. 089/091, em 06/04/2022, no Cartório do 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama-DF, dos bens deixados pelo falecimento de **ALCINDO FERNANDES DE ARAUJO NETO**, em 16/01/2021, que em vida era brasileiro, solteiro, não convivia em união estável, portador da **CI nº 3.474.629 SSSD-PB** e **CPF nº 077.485.784-60**, residente e domiciliado na QR 487 Lote 16 Casa 02 Pedregal, Novo Gama-GO, cujo inventário é assistido pelo advogado Dr. Rodrigo Emanuel Rabêlo dos

Santos Pereira, inscrito na OAB-DF sob o nº 48.444 e CPF nº 036.910.791-80, foi o imóvel objeto desta matrícula, que era de propriedade do "de cujus", devidamente avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), partilhado na proporção de: **50%**, para cada, no valor de R\$ 55.000,00, para os herdeiros: **GILSON FERNANDES DE ARAUJO**, brasileiro, maior, instrutor de auto-escola, portador da **CI nº 1.056.365 SSP-DF** e **CPF nº 504.617.884-20**, e sua mulher **FRANCISCA MARIA DE CARVALHO FERNANDES**, brasileira, aposentada, portadora da **CI nº 974.840 SSDS-PB** e **CPF nº 414.658.574-00**, casados desde 16/01/1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 16 Quadra 487 Lote 16 Pedregal, Novo Gama-GO. Constam da escritura a Guia do Imposto de transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás sob o nº 0322-2021 LUZ, pago em 08/02/2022, no valor de R\$ 4.294,31, sobre o valor tributável de R\$ 110.000,00. Foi-me apresentada e aqui encontra-se digitalizada a Declaração de Recolhimento de Fundos Públicos (Lei Estadual nº 20.955/2020). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de setembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$1.647,93. Fundos: R\$355,53. ISSQN: R\$33,46. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552209154299125430047. O Oficial Registrador.

AV-14-22.749 - Protocolo nº 83.725, datado de 07/11/2022. INCLUSÃO DE DADOS. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 07/11/2022, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a inclusão da **CNH nº 00295507835 Detran-DF**, em nome de **GILSON FERNANDES DE ARAUJO**, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211045777025430011. O Oficial Registrador.

R-15-22.749 - Protocolo nº 83.601, datado de 03/11/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2796112-3, firmado em Brasília-DF, em 11/10/2022, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **TIAGO BORGES DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da **CI nº 3935941 SSP-DF** e **CPF nº 085.776.451-93**, residente e domiciliado na Qd 459, Nr Cs 03, Haide, L 06 A, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO, pelo preço de R\$ 124.500,00, sendo R\$ 24.900,00 pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1865390, pago em 24/10/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520

Telefone: (61) 9854-03963

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

novembro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa
Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$ 823,97. Fundos:
R\$352,85. ISSQN: R\$33,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
00552211014227128920005. O Oficial Registrador.

R-16-22.749 - Protocolo nº 83.601, datado de 03/11/2022.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o
proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto
desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do
Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA**
ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº
00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra
04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no
valor de R\$ 99.600,00, a ser resgatado no prazo de 420
meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do
1º encargo em 14/11/2022, à taxa anual nominal de juros de
5,0000% e efetiva de 5,1162%, sendo o valor do primeiro
encargo de R\$ 691,87. As partes avaliam o imóvel dado em
garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da
Lei nº 9.514/97, em R\$ 124.500,00. Demais cláusulas e
condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado
nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro
de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

AV-17-22.749 - Protocolo nº 104.685, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta
averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e
conforme requerimento eletrônico, datado de 28/11/2024, para
cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo
proprietário **TIAGO BORGES DE SOUZA**, acima qualificado, tendo
em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias
17/09/2024, 18/09/2024 e 19/09/2024, foram feitas as
intimações do proprietário via edital, aguardando-se os
15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha
havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23
de janeiro de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77.
Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$42,63. Fundos:
R\$142,92. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
00552501132951925430070. O Oficial Registrador.

AV-18-22.749 - Protocolo nº 104.685, datado de 16/01/2025.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta
averbação, constante ainda do requerimento eletrônico
supracitado, em consonância com o cancelamento do registro
por inadimplência de que trata a AV-17 acima, para cancelar
e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-16**
desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-19-22.749 - Protocolo nº 104.685, datado de 16/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2031108, pago em 29/11/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$128.145,07 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Foi-me apresentada a Certidão de Autorização para transferência - CAT nº 006556498-75, emitida em 10/01/2025 (RIP 0077 0100266-04). Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, vinte e quatro
(24) de janeiro (01) de dois mil e vinte
e cinco (2025).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago -
Centro - CEP: 72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorraine Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibis Sousa de Araujo, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552501212808634420142

Número de Ordem: 197228 Data: 24/01/2025 Atendimento: A-FEJS-1737026220

Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,44, Fundos:
R\$18,88, Total: R\$130,45



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 24/01/2025. *Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*